



LEI Nº 2.207/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2023.

Art. 2º. A abertura do presente crédito adicional observou a seguinte classificação institucional, funcional-programática e econômica:

08 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	
08.02 DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	
15.451.0012.2.017 Planejamento Urbano	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	5.000.000,00
Fonte 02 Recurso Estadual	

Art. 3º. Os valores do presente crédito adicional especial serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Repasses de Convênio Estadual, Excesso de Arrecadação conforme Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 5.000.000,00

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2153/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2023.

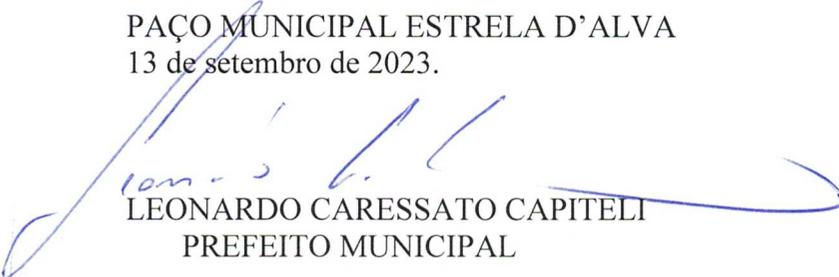


Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
13 de setembro de 2023.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças